



LEI Nº 1.448/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 42.403,14** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos), para suprir as seguintes rubricas:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006 Manutenção Atividades Sec. Fazenda e Adm.

33.71.70.00/2006-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 5.070,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS-15%

10- Saúde

301-Atenção Básica

0034 Assis. Medica/Odontológica a População.

2027-Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

31.71.70.00/2027-Rateio pela Participação em Consórcio(Precatórios TRT.R\$......R\$ 33.864,18

33.71.70.00/2027-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 3.468,96

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “ **Superávit Financeiro do Exercício anterior**” do recurso 001-Livres no valor de **R\$ 42.403,14** (Quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos)

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 21 de julho de 2021.

Flori Werb
Prefeito